



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

1. OBJETO

Contratação de atrações artísticas no seguimento musical para atender os eventos comemorativos de 130 anos do Município de Viseu/PA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

2. CONTRATADA

Empresa: BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82.

Endereço: Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, SNº, Andar 01, Brashow -Athenas, Centro, 68.600-000, Bragança/PA.

Representante: Joao Augusto Santa Brigida Soares.

CPF: XXX.XXX.282-15.

3. CONTRATANTE

Nome: Prefeitura Municipal de Viseu.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

CNPJ: 04.873.618/0001-17.

Representante: Cristiano Dutra Vale

CPF: XXX.XXX.732-34

3.2 CONTRATANTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

CNPJ: 50.736.264/0001-86.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viseu/PA

Representante: Aldenilton Monteiro da Costa

CPF: XXX.XXX.392-34

4. OBJETIVO:



Os preços dos serviços são fixados pela contratada para o objeto no discriminado desta justificativa, no município de Viseu/PA.

No tocante ao valor da contratação, apresenta um valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em parcelas definidas para cada artista no Termo de contrato, de acordo com a proposta da empresa, na ocasião da realização dos Serviços e seu Faturamento, valor está dentro dos padrões de profissional de tamanha notoriedade como é o caso da empresa a qual se pretende contratar.

A justificativa do preço, em contratações realizadas por Inexigibilidade de licitação, pode ser feita com base em documentos que demonstrem os valores praticados anteriormente pela mesma contratada, especialmente junto a outros entes da Administração Pública, para objetos de natureza similar.

No presente caso, a empresa BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, representante exclusiva dos artistas a serem contratados, especificamente: BANDA ALANZINHO, BANDA BENI PEROLA NEGRA, DJ TOM MIX, BANDA SUANE BATIDÃO, DJ ELISON e MC DOURADO, apresentou documentação que evidencia contratações anteriores realizadas com órgãos públicos e entidades diversas, envolvendo apresentações artísticas de porte semelhante à que será realizada no evento de Aniversário da cidade 2025. A análise dessas contratações permitiu a comparação direta dos valores praticados, considerando os elementos que compõem a proposta atual, tais como: cachê da artista, custos com banda e equipe técnica, despesas com transporte interestadual desde o local de origem até Viseu, encargos fiscais e logística operacional. Verificou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os preços praticados pela mesma empresa em eventos similares, reforçando a compatibilidade com o mercado e o respeito aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, não foram identificados indícios de sobre preço ou superfaturamento. O valor proposto reflete adequadamente a logística envolvida, a complexidade da estrutura solicitada e o nível de projeção dos artistas no cenário musical atua.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária, conforme informação dada pelo setor de contabilidade:

EXERCÍCIO 2025:

1111 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



13 392 0009 2.067 Apoio as manifestações culturais, artísticas, religiosas e cívicas
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Viseu é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à mesorregião do nordeste Paraense. Localiza-se no norte brasileiro, a uma atitude 01°11'48" sul e a uma longitude 46°08'24" oeste, estando a uma altitude de 15 metros. Área: 4.939.254 km²; População no último censo [2022] 58.692 habitantes; Municípios limítrofes: Bragança, Carutapera (MA), Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa.

6. CONCLUSÃO

Diante da demonstração de que os artistas contratados possui trajetória consolidada e crescente notoriedade no cenário musical regional, com forte aceitação pública e reconhecimento em eventos culturais de médio e grande porte, e considerando que sua contratação será realizada por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82, justifica-se a contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A singularidade da apresentação artística, somada à comprovação de consagração pública e exclusividade da representação, evidencia a legalidade, a legitimidade e a oportunidade da presente contratação, cujo objeto integra a programação oficial do evento de Aniversário da cidade, promovido pelo Município de Viseu/PA.

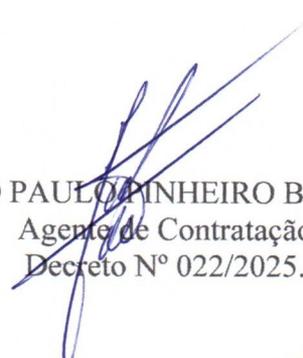
O valor total da contratação será de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa representante exclusiva da artista, valor este compatível com os praticados em contratações semelhantes, devidamente justificado por meio de documentação comprobatória constante no processo.

Considerando a adequação técnica da proposta, a vantajosidade da contratação, a previsão orçamentária existente e a inexistência de impedimentos legais, opina-se pela viabilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação, com posterior RATIFICAÇÃO pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021



Observação: As informações contidas nesta justificativa, são baseadas proposta da empresa

Viséu/PA, 17 de junho de 2025.


JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 022/2025.